



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó-PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00032/2020, em favor da empresa **JOSILENE DE CALDAS SANTOS - ME; CNPJ nº 14.975.555/0001-63**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PAREDES DE GESSO PARA CRIAÇÃO DE LEITOS PARA O COMBATE AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB**. Com o valor global estimado de R\$ **13.355,28 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 4º, estabelece a Lei federal nº 13.979/2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, art. 64, caput, e da lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Piancó-PB, 17 de junho de 2020.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito